


20633 - Pedido de Esclarecimento/CISAB CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - VICOSA - MG

Gustavo Ferreira Lopes <gustavo.lopes@primebeneficios.com.br>
 Para: "licitacaocisab@gmail.com" <licitacaocisab@gmail.com>
 Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

20633 - Pedido de Esclarecimento/CISAB CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO

licitacaocisab@gmail.com

licitacaocisab@gmail.com

PARA

CISAB CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - VICOSA - MG/MG

PREGÃO Nº - 005/2023

PROCESSO Nº - 013/2023

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ATUAL FORNECEDOR
 Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços administração atualmente praticada?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 2

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

DIVERGÊNCIA PRAZO DE IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

19.1. A efetiva implantação do sistema d e gerenciamento de manutenção dos veículos, com fornecimento de peças, deverá dar se r quinze) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o ace sso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados realizar, sem ônus para contratante, treinamentos de todos os gestores e usuár ios envolvidos na utilização da solução proposta.

7.16 A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos, com fornecimento de peças máximo de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de execução dos serviços a ser expedida pela contratante, incluindo o acesso a todos ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da Contratada pelos servidores autorizados vinculados à contratante.

9.1.9 Implantar, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, todo o sistema descrito neste Term disponibilização dos fornecedores credenciados.

Entendemos que o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato contempla todo processo de implantação sis banco de dados, cadastro de veiculos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apreser credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início d necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações c condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 3

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos o quantitativo de veiculos da frota que irão utilizar os serviços de manutenção, b modelos e ano de fabricação dos mesmos. Solicitamos, ainda, que sejam destacados os veiculos em garantia, se houverem, e em c cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 4

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

PRAZO DE MANUTENÇÃO INEXEQUÍVEL

7.13 Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos pela Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) devem sempre ser realizados dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao gestor de

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a complexidade da maioria dos serviços de manutenções corretivas e preventivas, o prazo de horas se torna muitas vezes inexequível para realização dos serviços de manutenções preventivas e corretivas. Sendo assim, o este realizará o serviço de manutenção no menor prazo possível tendo em vista à necessidade de realização da manutenção por parte de

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 5

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

COMPARECIMENTO 24HS

9.1.20 Designar preposto para representá-la na execução do contrato, a qual, se solicitada, deverá comparecer à CONTRATANTE nas horas para prestar esclarecimentos relacionados aos serviços contratados; assim como acompanhar e orientar a utilização dos serviços por telefone.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se inexequível para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que solicitado o comparecimento e não ser possível o cumprimento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível na maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 9.1.20?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

5.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente e ao representante do FUTURO/PROMITENTE somente atestará a entrega das mercadorias/serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela FUTURA/PROMITENTE CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal e a Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis as Notas Fiscais e/ou Faturas juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do pagamento. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 5.3. ?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 7

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

SERVIÇOS DE GUINCHO SEM COBRANÇAS

3.5 O mesmo ocorre com os serviços de guinchamento e socorro 24 horas de autos. O serviço poderá ser prestado pelos mesmos prestadores que realizarão os serviços de manutenção, sendo muitas vezes, quando se tratar de socorro na mesma região da oficina, não ocorrerá o serviço prestado pela oficina, observando sempre, aquela que fornecer a melhor proposta.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com o subitem 3.5, entendemos que os SERVIÇOS DE GUINCHO serão inclusos no valor mensal e qual irá gerar um custo e ficará sobre a responsabilidade da contratante aprovar, caso o estabelecimento que irá prestar os serviços de guincho a contratante deverá negociar diretamente com o mesmo. Estamos certos no entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 8

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

DESCONTO INDUZINDO NA ORDEM DE SERVIÇO

4.6 A taxa de administração incidirá sobre o valor mensal total dos serviços de manutenção (serviços e peças) prestados, incluindo e acrescidos, inclusive, os decorrentes de impostos, encargos sociais e outros custos.

4.6.1 Será utilizada a mesma base de cálculo tanto para aplicação do desconto sobre peças e serviços.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que de acordo com os itens 4.6 e 4.6.1 a taxa de administração incidirá sobre o valor dos serviços prestados. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 9

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

EXIGÊNCIA DE ITEM DE ABASTECIMENTO EM MANUTENÇÃO

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de Manutenção, entender desconsiderar todos os itens que fazem menção a abastecimento devido a sua desconexão com o objeto licitado. Estamos corretos

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Santana de Parnaíba/SP, S

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Email: licitacao@primebeneficios.com.br

Tel./ Fax: (19) 3518-7021



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.

Gustavo Lopes | Licitação

Tel (19) 3518 7000 |

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP - CEP 13098-335

www.primebeneficios.com.br